



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1467/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a instalação de uma placa "proibido trânsito de caminhões", na entrada da Rua Arnoldo Serafim, no bairro Espinheiros, em razão da mencionada rua ser sem saída, o que causa dificuldades de manobras para veículos de grande porte, bem como risco à segurança dos transeuntes.

JUSTIFICATIVA:

A Rua Arnoldo Serafim, localizada no bairro Espinheiros, enfrenta dificuldades significativas devido ao trânsito de caminhões. Sendo uma rua sem saída, a manobra necessária para a saída de caminhões é particularmente perigosa, consistindo na necessidade de se deslocarem de ré. Essa situação não apenas coloca em risco a segurança dos moradores, como também ocasiona tumulto no trânsito local. A instalação de uma placa de "Proibido Trânsito de Caminhões" é não apenas justificada, mas essencial para a melhoria da segurança e da fluidez viária local. Além disso, alguns caminhões permanecem estacionados na rua, inclusive na contramão de direção, como a imagem anexa comprova, sendo que a referida rua não é muito larga, dificultando a visibilidade e atrapalhando a fluidez do tráfego local.

A manobra de ré necessária para caminhões em uma rua sem saída aumenta o risco de acidentes, já que a visibilidade é reduzida, dificultando a percepção de pedestres e veículos menores que possam estar nas proximidades.

Caminhões realizando manobras demoram mais tempo e podem bloquear o tráfego, causando congestionamentos em horários de maior movimentação.

O espaço limitado nas ruas residenciais é inadequado para acomodar veículos de grande porte, agravando ainda mais a situação do trânsito local.

O trânsito de caminhões pesados pode danificar a infraestrutura viária, resultando em elevados custos de manutenção e reparo para o município.

Vias residenciais normalmente não são projetadas para suportar o peso e movimento constante de veículos pesados.

De acordo com a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Resolução CONTRAN 302/2008: Define critérios para sinalização de trânsito em áreas urbanas e rurais, permitindo a proibição de circulação de determinados tipos de veículos em ruas e avenidas conforme as condições locais e projetos viários.

Código de Trânsito Brasileiro, artigo 24: Assegura ao município a responsabilidade de planejar, operar e fiscalizar o trânsito, o que inclui a instalação de sinalização adequada para garantir a segurança viária.

A instalação da referida placa é, portanto, justificada tanto pelos riscos evidentes quanto pela legislação vigente que permite e recomenda ações para a segurança e organização do tráfego.

Reiteramos a necessidade urgente dessa medida, para prevenir acidentes, garantir a segurança da população e assegurar a correta utilização do espaço urbano na Rua Arnaldo Serafim, no bairro Espinheiros, sendo que os munícipes clamam a este gabinete a solução desse perigo.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
VEREADOR - PL